



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 038 / 2017
(Ao Projeto de Lei de Nº EM-011/2017)

Emenda Aditiva

Acrescenta ao Projeto de Lei Nº EM-011/2017, o Anexo IV, com a seguinte redação:

ANEXO IV

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROGRAMA 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivo: Funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis, com manutenção, ampliação e atualização de equipamentos, sistemas informatizados e materiais permanentes e de consumo, modernização, capacitação, ampliação e promoção de recursos humanos, pagamento de subsídios, vencimentos e encargos patronais, divulgação dos trabalhos legislativos.

Justificativa: Proporcionar as condições necessárias para funcionamento da Câmara Municipal, visando o desenvolvimento das atividades parlamentares e de fiscalização do Poder Executivo e oferecer à população o atendimento essencial e de qualidade para encaminhamento, análise e solução dos mais variados pleitos da comunidade divinopolitana.

Meta: Executar com eficiência as atribuições legais e constitucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Divinópolis.

PROJETO:

CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Metas e Prioridades:

Realizar gastos com ampliação, reformas e adaptações ao prédio da Câmara Municipal.

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Metas e Prioridades:



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Realizar aquisição de veículos para suporte das ações legislativas;

ATIVIDADES:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SUBSÍDIO DOS VEREADORES

Metas e prioridades:

Realizar o pagamento dos subsídios, 13º subsídio e férias para os vereadores da Câmara Municipal;

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS.

Metas e Prioridades:

Efetuar em dia o pagamento dos vencimentos, gratificação natalina, férias, adicional e contribuições previdenciárias dos servidores da Câmara Municipal;

Nomeação de servidores efetivos dentro das necessidades da Câmara Municipal;

Revisão do Plano de Carreira, Cargos e Salários e da Organização Administrativa da Câmara Municipal;

Concessão da revisão geral anual prevista no art.37, X da CF/88 aos servidores da Câmara Municipal;

Criação e implementação de projetos de desenvolvimento de recursos humanos, aplicando as diretrizes de governança corporativa para aperfeiçoamento da gestão de pessoas e de competências, alinhando as políticas e estratégias de gestão de pessoas com as prioridades da Câmara em prol de resultados;

Modernização da gestão pública e fortalecimento da governança, com ampliação da capacidade gerencial e institucional, planejando as formas mais eficientes de cumprir a Missão Institucional da Câmara, implementando, monitorando e avaliando resultados, tendo como foco principal a sociedade divinopolitana e os cidadãos em geral;

Equipar a Câmara Municipal com meios materiais e recursos tecnológicos para o exercício de suas atividades legislativas e desenvolver seu poder de fiscalização sobre a Administração Pública;

Formulação e implementação do planejamento estratégico do legislativo municipal e no aperfeiçoamento do planejamento e execução das políticas públicas;

Implantação da governança legislativa, com aperfeiçoamento das Atividades Legislativas através da adoção da legística e da avaliação de impacto legislativo para melhorar a qualidade da legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

municipal; e adotando sistemas para avaliação da execução de programas do Município, para melhor cumprimento da função fiscalizatória da Câmara Municipal;

Readequação das despesas de pessoal da Câmara Municipal para atendimento do equilíbrio financeiro e orçamentário;

Desenvolvimento das atividades de controle interno, auxiliando a Câmara a alcançar seus objetivos através de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança corporativa com foco na priorização da missão institucional do Poder Legislativo e no alcance dos objetivos e metas da Câmara, em atendimento às orientações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União.

Planejamento, execução e monitoramento de políticas e diretrizes para a modernização da gestão e governança em tecnologia da informação e comunicação e governo eletrônico, priorizando a busca da qualidade na entrega e na prestação dos serviços de Tecnologia da Informação tanto para o público interno da Câmara como diretamente aos cidadãos; a simplificação de processos; o acompanhamento dos avanços tecnológicos; a busca pela segurança das informações, principalmente quanto a sua integridade e disponibilidade; o provimento de informações ao cidadão na busca de transparência nos atos do poder legislativo; a comunicação eficaz e eficiente tanto internamente como externamente.

Readequação das despesas correntes da Câmara Municipal para atendimento do equilíbrio financeiro e orçamentário;

Realização de despesas correntes gerais e de capital para manutenção das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal;

Fortalecimento e ampliação das atividades da Escola do Legislativo, para levar ao cidadão o conhecimento necessário do Poder Legislativo no intuito de fazê-lo exercer plenamente sua cidadania;

Manutenção e ampliação do Centro de Atendimento ao Cidadão;

Adequada capacitação profissional dos servidores, vereadores e membros da alta administração, incluindo cursos, seminários, especialização, mestrado e doutorado, promovendo a valorização e o desenvolvimento das competências para cumprimento de suas atribuições e a melhoria dos serviços prestados à sociedade divinopolitana;

Divulgação dos atos oficiais da Câmara no jornal oficial dos municípios mineiros;

Publicação de anuário de Leis no final de cada Sessão Legislativa após a consolidação das leis;

Promoção de reunião solene anual dentro das comemorações do aniversário da cidade e reuniões especiais, conforme aprovadas em Plenário;



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Descentralização das ações e serviços do legislativo, através de reuniões comunitárias e audiências públicas e a devida divulgação de todos os seus atos;

Implantação da TV Câmara com aquisição de todos os equipamentos necessários.

PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS.

Metas e Prioridades:

Realizar o pagamento da Câmara Municipal;

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

Metas e Prioridades:

Realizar o pagamento em pecúnia junto com a folha de pagamento dos valores devidos a título de auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal;

Promover a iniciativa legislativa de revisão do auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal;

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

Metas e Prioridades:

Realizar o pagamento em pecúnia junto com a folha de pagamento dos valores devidos a título de vale transporte aos servidores da Câmara Municipal;

PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS.

Metas e Prioridades:

Evitar o pagamento em atraso das obrigações tributárias e previdenciárias da Câmara Municipal, a fim de evitar o pagamento de acréscimos legais.

JUSTIFICATIVA

Em virtude da necessidade de todas as ações da Câmara estarem previstas na LDO para serem consideradas regulares, estando prevento o Anexo de Metas e Prioridades da Câmara Municipal de Divinópolis para o exercício de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Divinópolis, 30 de maio de 2017.

Janete Aparecida
Vereadora 1ª Secretária

Nego do Buriti
Vereador

Sargento Elton
Vereador

Edson Sousa
Vereador

Eduardo Print Júnior
Vereador

Renato Ferreira
Vereador

Josafá Anderson
Vereador

Ademir Silva
Vereador

Raimundo Nonato
Vereador

Cleitinho Azevedo
Vereador

Zé Luiz da Farmácia
Vereador

Marcos Vinícius
Vereador

César Tarzan
Vereador

Dr. Delano
Vereador

Adair Otaviano
Vereador

Roger Viegas
Vereador